



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 018/2022 – SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 018/2022 - SEME/PMS

PARTES:

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS

CREDOR PATRÍCIO CABRAL BRAGA

– CPF: 771.673.092-49

FUNDAMENTO LEGAL: O crédito que se refere à credora decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64 e na Lei 366/98 em virtude do pagamento de Jeton.

DO OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) decorrentes do processo administrativo nº 17.596/2021 – PMS referente a pagamento de Jeton a Conselheira de Educação

DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO: Os serviços em questão foram efetuados pela parte credora no período de agosto de 2021 a dezembro de 2021.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida correrão à conta por meio de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, classificada como Programa de Trabalho 12.361.0015.2059.0000 e Natureza de Despesa 3.3.90.92., com verbas oriundas do TESOURO, conforme Nota de Empenho nº 26050045/2022 de 26 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 30 de maio de 2022.



AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº 1343/2021
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS